



CONSELHO FEDERAL DE NUTRIÇÃO - CFN
SRTVS - Quadra 701 Bloco II, Centro Empresarial Assis Chateaubriand, Salas 301-314/316, Brasília/DF, CEP 70.340-906
Telefone: (61) 3225-6027 - www.cfn.org.br - E-mail: cfn@cfn.org.br

ATA DA 532ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA, NO DIA 26 DE MARÇO DE 2025

Às 18h00 do dia 26 de março de 2025, iniciou-se a 532ª Reunião Plenária Extraordinária do Conselho Federal de Nutrição (CFN), Gestão 2024/2027, realizada por videoconferência, de acordo com a Resolução CFN nº 758, de 14 de setembro de 2023 e com a Resolução CFN nº 625, de 28 de março de 2019, alterada pela Resolução CFN nº 654, de 11 de maio de 2020.

Presentes à reunião:

Conselheiros Efetivos: Érika Simone Coelho Carvalho (Presidenta), Carla Regina Galego (Vice-Presidenta), Maurício Rafael Novaes de Araújo (Tesoureiro), Viviani dos Santos Fontana (Secretária), Alexsandro Wosniaki, Fernando Marcello Nunes Pereira, Ícaro Ribeiro Cazumbá da Silva, Manuela Dolinsky.

Conselheiros Suplentes: Lewestter Melchior de Lima, Conselheira Juliana Pizzol Organo, Virginia Nunes Lima, Ana Luiza Sander Scarpato.

Colaboradora: Sueli Lisboa da Silva

PAUTA: Início de reunião às 18h

1. Verificação de quórum.
2. Leitura e aprovação da pauta
3. Ordem do Dia
- 3.1. Contratação da empresa Implanta - custo de implantação e manutenção posterior

1. Verificação de quórum.

A reunião foi aberta pela presidenta, que constatou a existência de quórum e deu início aos trabalhos.

2. Leitura e aprovação da pauta

Durante a abertura da reunião, a conselheira Ana Luiza solicitou a inclusão de pauta referente à aprovação do plano de trabalho do Grupo de Trabalho de Regulamentação da Ação Fiscal Remota. Justificou a urgência diante da necessidade de realização de reunião presencial do grupo. A inclusão foi aprovada pela maioria do plenário.

2.1. Aprovar a inclusão do seguinte item à pauta: 3.2) Aprovação Plano de Trabalho Grupo de Regulamentação da Ação Fiscal Remota.

Aprovada com 05 votos favoráveis, dos seguintes Conselheiros: Alexsandro Wosniaki, Fernando Marcello Nunes Pereira, Ícaro Ribeiro Cazumbá da Silva, Manuela Dolinsky, Maurício Rafael Novaes de Araújo; 02 votos contrário Carla Regina Galego, Érika Simone Coelho Carvalho; 01 abstenção: Viviani dos Santos Fontana; 01 ausência: Risoneide Rodrigues Calazans.

Em seguida, o conselheiro Fernando solicitou a inclusão de pauta sobre a recomposição da Comissão de Relações Institucionais e Governamentais (CRIG), destacando tratar-se de ponto breve e sem necessidade de análise documental. A inclusão foi aprovada.

2.2. 1. Aprovar a inclusão do seguinte item à pauta: 3.3) Recomposição CRIG.

O Conselheiro Fernando Marcello Nunes Pereira registrou seu voto favorável à inclusão da pauta e prestou esclarecimentos, informando que todos os membros da Comissão de Relações Institucionais e Governamentais (CRIG), conselheiros e conselheiras, integram o grupo de WhatsApp da comissão, do qual a Conselheira Erika Simone Coelho Carvalho não participa. Reiterou que tal solicitação não consta em ata e informou que orientou que tal solicitação fosse realizada por e-mail.

Em seguida, a Conselheira Erika Simone Coelho Carvalho esclareceu que, na última reunião da Comissão CRIG de que participou, solicitou sua reinclusão no grupo de WhatsApp da comissão.

Aprovada com 06 votos favoráveis, dos seguintes Conselheiros: Alexsandro Wosniaki, Carla Regina Galego, Fernando Marcello Nunes Pereira, Ícaro Ribeiro Cazumbá da Silva, Manuela Dolinsky, Maurício Rafael Novaes de Araújo; 01 votos contrário: Érika Simone Coelho Carvalho; 01 abstenção: Viviani dos Santos Fontana; 01 ausência: Risoneide Rodrigues Calazans.

3) Ordem do dia - Assunto Deliberativo:

3.1) Contratação da empresa Implanta - custo de implantação e manutenção posterior.

O Diretor Executivo, Mak, apresentou proposta da Diretoria quanto à formalização do custeio do sistema Implanta, destacando a necessidade de uniformização do entendimento sobre o escopo, os prazos e as responsabilidades do CFN em relação à implantação e manutenção do sistema.

Foi informado que o contrato atual prevê a implantação e manutenção dos módulos da área fim por período inicial de 12 meses, prorrogáveis. Diante disso, a Diretoria propôs que o CFN assumia os custos integrais da área fim por cinco anos, como forma de garantir a consolidação do sistema e permitir planejamento orçamentário pelos CRNs. Além disso, o CFN assumirá durante o primeiro ano os custos dos módulos da área meio, os quais passarão a ser de responsabilidade dos CRNs a partir do segundo ano.

A proposta prevê, ainda, que ao final dos cinco anos o modelo de custeio poderá ser reavaliado, considerando novos formatos ou a transferência integral dos encargos aos regionais. Foi esclarecido que os dados do sistema anterior (Incorpore) serão migrados integralmente para o novo sistema, conforme previsto no Termo de Referência, sem risco de perda de informações.

O conselheiro Lew levantou dúvidas sobre os critérios de definição da “área fim” e reforçou a necessidade de esclarecimento técnico, especialmente sobre a inclusão de setores como a Ética e Fiscalização. Sugeriu que o Implanta participe da próxima reunião conjunta para esclarecimentos adicionais. Também apontou preocupações sobre a adesão obrigatória dos regionais e os critérios de escolha dos módulos contratados.

Deliberou: Arcar com os custos do sistema implanta referentes aos módulos da área fim, por um período de 5 anos, para os Regionais, e dos módulos na área meio durante a implantação, por 01 (um) ano. Após este período os custos integrais serão de responsabilidade dos Conselhos Regionais de Nutrição, podendo ser reavaliado a extensão do prazo ao final do período.

Aprovadas com 08 votos favoráveis, dos seguintes Conselheiros: Alexsandro Wosniaki, Carla Regina Galego, Érika Simone Coelho Carvalho, Fernando Marcello Nunes Pereira, Ícaro Ribeiro Cazumbá da Silva, Manuela Dolinsky, Maurício Rafael Novaes de Araújo, Viviani dos Santos Fontana; 00 votos contrário: 00 abstenção; 01 ausência: Risoneide Rodrigues Calazans.

3.2) Aprovação Plano de Trabalho Grupo de Regulamentação da Ação Fiscal Remota.

A conselheira Ana Luiza apresentou solicitação de inclusão em pauta e aprovação do plano de trabalho do Grupo de Trabalho de Regulamentação da Ação Fiscal Remota, instituído em gestão anterior e já em andamento. Informou que o grupo elaborou proposta de regulamentação, analisada pela Comissão de Fiscalização, e que a nova etapa prevê elaboração de minuta de resolução, instrução de trabalho, instrumentos técnicos e modelos de ofício padronizados, além da realização de seminário online. O plano contempla duas reuniões presenciais, já previstas no PES 2025, e reuniões virtuais para sistematização das contribuições recebidas.

A Presidenta Érika solicitou vistas ao processo, justificando a necessidade de analisar o plano de trabalho previamente, por não ter tido acesso ao conteúdo antes da reunião. Requereu que o documento seja encaminhado por e-mail para deliberação na próxima plenária ordinária.

Encaminhamento: Pedido de vista pela Presidenta Érika.

3.3) Recomposição CRIG.

O conselheiro Fernando informou ao plenário a deliberação unânime da CRIG, na qual foi aprovada a indicação do conselheiro Alessandro para compor a comissão, em substituição à colaboradora Angelina do Carmo Lessa, cuja saída foi registrada em plenária anterior.

O conselheiro Alessandro confirmou que, caso a indicação fosse aprovada, abriria mão de sua participação na Comissão de Fiscalização. A conselheira Manuela e o conselheiro Maurício reforçaram a necessidade de observar os critérios regimentais e os prazos de indicação de colaboradores.

Após os esclarecimentos, o plenário aprovou a recomposição da CRIG, com a inclusão do conselheiro Alessandro, condicionada à sua retirada da Comissão de Fiscalização.

Deliberou: Aprovar a recomposição da Comissão de Relações Institucionais e Governamentais-CRIG. Em decorrência da saída da colaboradora Angelina do Carmo Lessa, o conselheiro Alessandro Wosniaki passa compor a comissão, condicionado a sua saída da composição da Comissão de Fiscalização.

Aprovadas com 08 votos favoráveis, dos seguintes Conselheiros: Alessandro Wosniaki, Carla Regina Galego, Érica Simone Coelho Carvalho, Fernando Marcello Nunes Pereira, Ícaro Ribeiro Cazumbá da Silva, Manuela Dolinsky, Maurício Rafael Novaes de Araújo, Viviani dos Santos Fontana; 00 votos contrário: 00 abstenção; 01 ausência: Risoneide Rodrigues Calazans.

4) Encerramento

Encerrada a reunião do dia 26 de março as 19:37h de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Erika Simone Coelho Carvalho, Presidenta**, em 04/06/2025, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Viviani dos Santos Fontana, Diretor(a) Secretário(a)**, em 06/06/2025, às 07:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Rafael Novaes de Araújo, Tesoureiro(a)**, em 25/06/2025, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla Regina Galego, Vice Presidente**, em 28/07/2025, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Marcello Nunes Pereira, Conselheiro(a)**, em 07/08/2025, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Wosniaki, Conselheiro(a)**, em 15/08/2025, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manuela Dolinsky, Conselheiro(a)**, em 15/08/2025, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Risoneide Rodrigues Calazans, Conselheira**, em 15/08/2025, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ícaro Ribeiro Cazumbá da Silva, Conselheiro(a)**, em 22/08/2025, às 00:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfn.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1932764** e o código CRC **F0AF806E**.